



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 05 de DEZEMBRO de 2023.

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo, tendo como objeto ***Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024***, conforme justificativas e especificações expressas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DO OBJETO

DONA INÊS, 05 de DEZEMBRO de 2023.

OBJETO:

Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.

JUSTIFICATIVAS:

Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa dos padroeiros 2024, se faz necessário, pois, os mesmos ficam por varias horas no evento.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	3697	SANDUICHES TIPO HAMBURGUER ARTESANAL	UNIDADE	350,0
002	217784	REFRIGERANTE DE LATINHA 350ML	UNIDADE	350,0
003	445485	GARRAFINHA DE AGUA DE 500 ML	UNIDADE	350,0

O SELECIONADO:

1. Será o de menor preço;
2. Deverá apresentar documentos de habilitação fiscal.

Atenciosamente,

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 08 de DEZEMBRO de 2023.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Autorizo abertura de processo administrativo referente ao objeto ***Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.***

Atenciosamente,

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047 43ef71778c4f2c999e28648785900789



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVAÇÃO DO GESTOR **(PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA/TERMO DO OBJETO)**

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO:

Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.

1.0. DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA/TERMO DO OBJETO

1.1. O referido documento apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o documento do item **1.0** em tela aprovado na forma como se apresenta.

DONA INÊS, 08 de DEZEMBRO de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047 43ef71778c4f2c999e28648785900789



Relatório de Cotação: Fornecimento de lanche

Pesquisa realizada entre 09/01/2024 09:05:27 e 09/01/2024 09:43:23

Relatório gerado no dia 09/01/2024 09:45:03 (IP: 201.77.106.5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SANDUICHES TIPO HAMBURGUER ARTESANAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	350	R\$ 11,76 (un)	-	R\$ 11,76	54,5%	R\$ 4.116,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA			NºPregão:332023 UASG:984675	30/03/2023	R\$ 16,07
Valor Unitário						R\$ 16,07
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE			77262	08/12/2023	R\$ 11,00
2	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			01-2023-FMAS-SANTA CRUZ-PE	02/06/2023	R\$ 8,20
Valor Unitário						R\$ 9,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,76

Item 2: REFRIGERANTE DE LATINHA 350ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	350	R\$ 5,25 (un)	-	R\$ 5,25	24,3%	R\$ 1.837,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul			NºPregão:442023 UASG:154054	30/10/2023	R\$ 4,25
Valor Unitário						R\$ 4,25



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE	77262	08/12/2023	R\$ 6,50
2	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DO EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP	922023	23/01/2023	R\$ 5,00
Valor Unitário				R\$ 5,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25

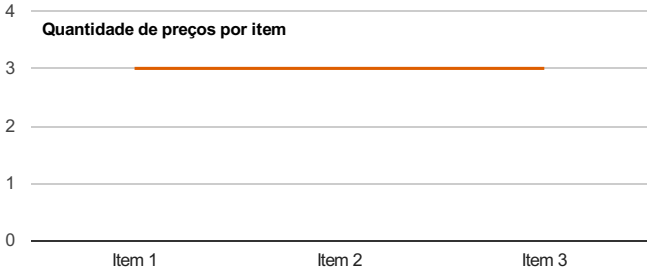
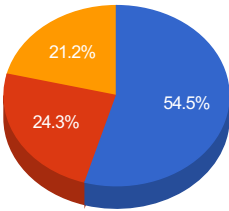
Item 3: GARRAFINHA DE AGUA DE 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	350	R\$ 4,57 (un)	-	R\$ 4,57	21,2%	R\$ 1.599,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	NºPregão:462023 UASG:925125	14/11/2023	R\$ 5,99		
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	NºPregão:212023 UASG:154421	29/06/2023	R\$ 3,21		
Valor Unitário						R\$ 4,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Câmara Municipal de Cametá	249576	07/08/2023	R\$ 4,50		
Valor Unitário						R\$ 4,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,50						Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,57

Valor Global: R\$ 7.553,00

Valor do item em relação ao total

- 1) SANDUICHES TIPO...
- 2) REFRIGERANTE DE...
- 3) GARRAFINHA DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SANDUICHES TIPO HAMBURGUER ARTESANAL

Preço Estimado: R\$ 11,76 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11,76	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,76
Quantidade	Descrição	Observação	
350 Unidades	SANDUICHES TIPO HAMBURGUER ARTESANAL		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,07
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de sanduíches, salgados, pizzas e refrigerantes.

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO CONTENDO: 01 PÃO DE HAMBURGUER, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA OU QUEIJO PRATO, 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE DE BOI (MÍNIMO DE 85 GRAMAS), BACON, ALFACE, TOMATE E MILHO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. INCLUSO 01 GUARDANAPO EMBALADO.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 30/03/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:984675

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/03/2023 13:45

Homologação: 02/05/2023 13:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.767.930/0001-39	MIX SALGADOS LTDA	R\$ 16,07
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SANDUÍCHE PRONTO PARA CONSUMO CONTENDO: 01 PÃO DE HAMBURGUER, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA OU QUEIJO PRATO, 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE DE BOI (MÍNIMO DE 85 GRAMAS), BACON, ALFACE, TOMATE E MILHO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. INCLUSO 01 GUARDANAPO EMBALADO.		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de lanches, comidas típicas e bebidas (natural, quente ou gaseificadas) para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Areia Branca, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

Descrição: Sanduíche tipo hambúrguer - Sanduíche tipo hambúrguer, servido fresco, composto por pão e carne específicos e salada (tomate, cebola e alface), com peso aproximado entre 150 e 200g. Embalados rigorosamente com higiene e conservação de alimentos, em embalagens descartáveis de plástico, metal ou isopor.

Data: 08/12/2023 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77262

Lote/Item: 21/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Und

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.202.997/0001-81	THAIS BARRETO BORGES 06720304542	R\$ 11,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimentos aos Programas: Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Cras, Creas, Bolsa - Família, Multimistura, Pró - Infância, Projovem, Coordenadoria da Mulher, Conselho Tutelar, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses

Descrição: PÃO PARA HAMBÚRGUER, Especificações; Pão de Sanduíche, ingrediente: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias; - PÃO PARA HAMBÚRGUER, Especificações; Pão de Sanduíche, ingrediente: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias;

Data: 02/06/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 01-2023-FMAS-SANTA CRUZ-PE

Lote/Item: 38/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: Pct

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.090.642/0001-78 *VENCEDOR*	LUCICLEIDE GUIMARÃES MENDES - ME	R\$ 8,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 2: REFRIGERANTE DE LATINHA 350ML

Preço Estimado: R\$ 5,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	REFRIGERANTE DE LATINHA 350ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Objeto: Concessão Administrativa Onerosa de Uso de Espaço Físico edificado para exploração comercial de serviços de lanchonete, envolvendo a concessão 01 (um) espaço físico, em área total de 67,76m²..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Refrigerante (lata) 350ml.

Data: 30/10/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:442023 / UASG:154054

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.547.324/0001-29 *VENCEDOR*	JOSE EUGENIO GUIMARAES LTDA	R\$ 4,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Refrigerante diversos 330ml Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.683.955/0001-56	18.683.955 JOSE ROBERTO DIOGO ROSA	R\$ 4,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Refrigerante (lata) 350ml Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE	Data: 08/12/2023 08:00
Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de lanches, comidas típicas e bebidas (natural, quente ou gaseificadas) para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Areia Branca, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Refrigerante 350ml - Refrigerante 350ml, acondicionado em lata, sabores possíveis: guaraná, laranja, cola e limão (à escolha do Município)	Identificação: 77262
	Lote/Item: 16/16
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: Und
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.202.997/0001-81	THAIS BARRETO BORGES 06720304542	R\$ 6,50
VENCEDOR Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DO EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP	Data: 23/01/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: REFRIGERANTE LATA GELADA 350ML - REFRIGERANTE LATA GELADA 350ML	SRP: NÃO
	Identificação: 922023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: 18.230.156.140/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 6
	Unidade: Und
	UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
39.419.100/0001-92		AMANDA ABDALA ROCHA MARTINS SILVA 52718798874			R\$ 5,00	
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:		Endereço:		Telefone:
SP		Sandovalina		1A RUA EMILIO TREVISAN, 1308		(18) 3277-1174
Email: lucianojdsantos@gmail.com						

Item 3: GARRAFINHA DE AGUA DE 500 ML

Preço Estimado: R\$ 4,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,57

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	GARRAFINHA DE AGUA DE 500 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Data: 14/11/2023 10:00

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos do Tribunal de Justiça em todo o Estado do Maranhão, com fornecimento/ disponibilização de recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos e de espaço físico, montagens e desmontagens, alimentação, material de decoração e infraestrutura, hospedagem, locação de espaço físico.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:462023 / UASG:925125

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Promoção de Evento - Água mineral em garrafas de 500ml

Quantidade: 5.000

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.403.857/0001-27			VANIA RIBEIRO S MARTINS		R\$ 3,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Fornecimento de água mineral em garrafa individual de 500ml, taças de vidro e bandejas para atendimento a mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário das garrafas devem estar agregados os custos das taças de vidro, bandejas e caixa térmica, descritos neste item.					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA		São Luís	R DOS CURRUPIOES, 05	(98) 8125-0499	barcontabilidade@gmail.com
02.924.831/0001-85			SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 3,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF		Brasília	Q SAAN QUADRA 3, 1120	(61) 3032-3881	setpeventos@gmail.com
42.125.114/0001-08			LUCELIA BARBOSA DE CARVALHO		R\$ 3,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA		São Luís	R DAS SAMAMBAIAS, 06	(98) 8194-6165	niksimoes@yahoo.com.br



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
11.200.051/0001-83		LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA			R\$ 3,85	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Promoção de Evento - Água mineral em garrafas de 500ml						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 721	Gisele Domingues Udre Varela	(61) 3548-3004	comercial@luminareventos.com.br	

11.654.689/0001-94		WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			R\$ 5,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	AV PARQUE AGUAS CLARAS QUADRA 301, LOTE 55, BLOCO B APT, 511		(61) 3541-6258	contato.welcomeeventos@gmail.com	

26.497.800/0001-53		A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI			R\$ 5,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O ENTRADA 110 SALAS 249 E 251, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br	

23.172.445/0001-54		CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA			R\$ 5,42	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Fornecimento de água mineral em garrafa individual de 500ml, taças de vidro e bandejas para atendimento a mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário das garrafas devem estar agregados os custos das taças de vidro, bandejas e caixa térmica, descritos neste item.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA		São Luís	R SAO JOSE, 55		(98) 3265-0090	

04.433.214/0001-02		EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI			R\$ 5,97	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoess.com.br	

06.178.319/0001-98		LILA TURISMO LTDA			R\$ 6,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136		(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br	

33.921.734/0001-62		PROATIVA EVENTOS LTDA			R\$ 6,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml Fornecimento de água mineral em garrafa individual de 500ml, taças de vidro e bandejas para atendimento a mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário das garrafas devem estar agregados os custos das taças de vidro, bandejas e caixa térmica, descritos neste item.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173		(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com	

17.574.580/0001-23		NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI			R\$ 6,20	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Itabuna	AV PRINCESA ISABEL, 395	MARCOS	(71) 3055-2597	novasideias.ba@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI				R\$ 6,40
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com	
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA				R\$ 6,42
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Madalena	R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA, 1	LUIS FERNANDO	(85) 3221-0011	lcflcfservicos@gmail.com
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA				R\$ 6,42
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SHIN CA 1 LOTE A BLOCO A, S/N	(61) 3387-9426	vivereventos@vivereventos.com	
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 6,42
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Promoção de Evento - Água mineral em garrafas de 500ml.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com	
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI				R\$ 6,42
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água mineral em garrafas de 500ml					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Data: 29/06/2023 09:00
Objeto: A presente licitação visa à concessão de espaço físico das áreas de Cantina dos Campi da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Campi Petrolina-PE, Ciências Agrárias – PE, Juazeiro-BA, Senhor do Bonfim-BA, Paulo Afonso-BA e São Raimundo Nonato-PI) – conforme Termo de referência anexo ao edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - Água Mineral com gás (500ml)	SRP: NÃO
CatSer: 15210 - CANTINA / BAR / LANCHONETE / REFEICAO RAPIDA / RESTAURANTE	Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:154421
	Lote/Item: 2/31
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
39.427.689/0001-70	MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA			R\$ 2,81	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água Mineral com gás (500ml)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Petrolina	R DA TAPIOCA, 115	(87) 8810-1300	maxservice10@outlook.com.br	
19.383.668/0001-93	MEGA COZINHA LTDA			R\$ 3,21	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água Mineral com gás (500ml)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Manhuaçu	R DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 57	(33) 3331-1754	ctcontas@yahoo.com.br	
10.238.682/0001-29	JAILSON BARBOSA			R\$ 3,35	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Água Mineral com gás (500ml)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Petrolina	AV PRESIDENTE DUTRA, 219	(87) 3862-3628	jailsoneventos@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Cametá	Data: 07/08/2023 13:04
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL- TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO, TIPO DESCARTÁVEL. GARRAFA CONTENDO 500ML - ÁGUA MINERAL NATURAL- TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO, TIPO DESCARTÁVEL. GARRAFA CONTENDO 500ML	Identificação: 249576
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.320
	Unidade: ADES
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.109.792/0001-20	M R X ALVES LTDA	R\$ 4,50
VENCEDOR		
Marca: INDAIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INDAIA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 09/01/2024 09:44:17 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 09/01/2024 09:44:12 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 09/01/2024 09:11:33 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 05/01/2024 09:43:27 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP 18.230.156.140/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 17/02/2023 08:03:35 Acessar a fonte aqui





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO N° 0744/2023

Objeto: Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.

ITEM	MÉDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS	QUANTIDADE DE ITENS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
SANDUICHES TIPO HAMBURGUER ARTESANAL	R\$: 11,76	350	R\$: 4.116,00
REFRIGERANTE DE LATINHA 350ML	R\$: 5,25	350	R\$: 1.837,50
GARRAFINHA DE AGUA DE 500 ML	R\$: 4,57	350	R\$: 1.599,50
			Preço Total Global: R\$: 7.553,00

Obs.: De acordo com o Decreto Municipal nº. 212/2022, de 22 de novembro de 2022, a fórmula de cálculo utilizada nesta planilha foi a média aritmética.

Maria José Paulino de Lima

Assessor Assistente de Gabinete

Mat.: 1730

MARIA JOSÉ PAULINO DE LIMA
PESQUISADORA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1 - Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa dos padroeiros 2024, se faz necessário, pois, os mesmos ficam por varias horas no evento, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	SANDUICHES TIPO HAMBURGUER ARTESANAL	3697	UNIDADE	350,0
002	REFRIGERANTE DE LATINHA 350ML	217784	UNIDADE	350,0
003	GARRAFINHA DE AGUA DE 500 ML	445485	UNIDADE	350,0

Os serviços devem ser realizados de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais);
- 7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:
- 8.1.1. Entrega: imediata.
- 8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 10 de janeiro de 2024.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 10 de janeiro de 2024



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0020/2024

Processo Nº: 0744/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 10 de janeiro de 2024.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO Nº 0744/2023

OBJETO: Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.

PROPONENTE: Ailton Moreira de Azevedo

CNPJ/CPF: 471829270001-53

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SANDUICHES TIPO HAMBURGUER ARTESANAL	UNIDADE	350,0	11,50	4.002,50
02	REFRIGERANTE DE LATA 350ML	UNIDADE	350,0		
03	GARRAFINHA DE AGUA DE 500 ML	UNIDADE	350,0		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.025,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

LOCAL E DATA: 12 de janeiro de 2024, Dona Inês/PB

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO Nº 0744/2023

OBJETO: Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.

PROPONENTE: Luiz Carlos Felix Pinheiro de Araújo ME

CNPJ/CPF: 50.855.905/0001-11

Prezados Senhores,

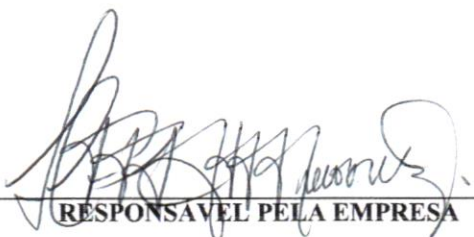
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SANDUICHES TIPO HAMBURGUER ARTESANAL	UNIDADE	350,0		
02	REFRIGERANTE DE LATINHA 350ML	UNIDADE	350,0	5,00	1.750
03	GARRAFINHA DE AGUA DE 500 ML	UNIDADE	350,0	4,00	1.400

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.550,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

LOCAL E DATA: 19 de janeiro de 2024, Dona Inês/PB


RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

08782146000148
AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, Nº 02
FONE: (33) 7710-58
PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
003670	16/01/2024	90 DIAS	01816/2023

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
47.182.927/0001-53	47.182.927 AILTON MOREIRA DE ARAUJO		
Endereço:			Numero:
PREFEITO JOSE TOMAZ DE AQUINO			300
Complemento:		Bairro:	
		SÃO PEDRO	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, *até a presente data, para o requerente acima.*

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

DONA INÊS 16 de janeiro de 2024

FABIO MARCIO DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: JFABIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.182.927/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 47.182.927 AILTON MOREIRA DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHE DO DAD	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE TOMAZ DE AQUINO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA A
--------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 58.228-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DONA INES	UF PB
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONMOREIRAARAUJO@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8222-1681
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 08:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.182.927 AILTON MOREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 47.182.927/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:36 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **CDB3.8419.0963.35D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **1AE2.FD98.11F0.AB3A**

Emitida no dia 16/01/2024 às 08:03:21

Nome Empresarial:

47.182.927 AILTON MOREIRA DE ARAUJO

Endereço:

JOSE TOMAZ DE AQUINO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.459.513-9

Município:

DONA INES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

300

Complemento:

SALA A

CEP:

58228-000

CNPJ/CPF:

47.182.927/0001-53

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.182.927 AILTON MOREIRA DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.182.927/0001-53

Certidão nº: 3687574/2024

Expedição: 16/01/2024, às 07:59:46

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.182.927 AILTON MOREIRA DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.182.927/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.855.905/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2023
NOME EMPRESARIAL 50.855.905 LUA CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAUJO MUNIZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 58.228-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DONA INES
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUSOULUAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8168-6430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 09:01:43 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.855.905 LUA CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAUJO MUNIZ
CNPJ: 50.855.905/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:38 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **320C.67F5.45B8.BC24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D25B.8276.11D9.6B7E**

Emitida no dia 16/01/2024 às 07:37:57

Nome Empresarial:

50.855.905 LUA CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAUJO MUNIZ

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

26

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

DONA INES

CEP:

58228-000

Inscr. Estadual:

16.466.807-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

50.855.905/0001-11

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

08782146000148

AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, Nº 02

FONE: (33) 7710-58

PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

003669

DATA DE EMISSÃO

16/01/2024

VALIDADE

90 DIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

01796/2023

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ

50.855.905/0001-11

Nome/Razão Social

50.855.905 LUA CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAUJO MUNIZ

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Numero:

26

Complemento:

CASA

Bairro:

CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, *até a presente data, para o requerente acima.*

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

DONA INÊS 16 de janeiro de 2024

FABIO MARCIO DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: JFABIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.855.905 LUA CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAUJO MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.855.905/0001-11

Certidão nº: 3685756/2024

Expedição: 16/01/2024, às 07:40:42

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.855.905 LUA CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAUJO MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.855.905/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

PROCESSO Nº: 0744/2023

DISPENSA Nº: 0020/2024

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 7.175,00 (sete mil e cento e setenta e cinco reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para **aquisição de Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024**, foi **LUÃN CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAÚJO MUNIZ**, CNPJ: **50.855.905/0001-11**.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII -DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de **2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**.

DONA INÊS, 16 de JANEIRO de 2024.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DONA INÊS, 16 de JANEIRO de 2024.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Autorizo despesa no valor de **R\$ 7.175,00 (sete mil e cento e setenta e cinco reais)** referente ao Processo administrativo Nº **0744/2023**, que tem como objeto: ***Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.***

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

565030e1fce4e481f9823a7de3b8a047 43ef71778c4f2c999e28648785900789



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
SETOR CONTABILIDADE

OBJETO:

Cultura PJ F186

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 392 2011 2023 Manter Atividades do Setor Cultural
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
000186 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Karla Renata Dornelas Medeiros
Assistente Administrativo
Contabilidade
MAT: 1423



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER: 0002/2024

À Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês– PB

PROCESSO N.º 0774/2023

MODALIDADE Nº: 0020/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 53 e art. 75, II, Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação do processo licitatório nº 0774/2023, para “Contratação de Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.”

Em sínteses e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação de Abertura de Processo;
 - b) Projeto básico/Termo do Objeto;
 - c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
 - d) Pesquisa de Preço;
 - e) Autorização do Gestor para Despesa;
 - f) Reserva Orçamentária;
 - g) Parecer Jurídico.
- É o breve relatório.

Passo a opinar.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço, bem como relevante medida de interesse público.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal nº 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que o Decreto nº. 10.992/2021, instrumentaliza a previsão do Art. 182 da Lei nº. 14.133/2021 onde dispõe sobre o dever do poder Executivo Federal de atualizar a cada 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na Nova Lei de Licitação, desse modo, destaca-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R\$ 108.040,82 para R\$ 114.416,65) e para compras e demais serviços (de R\$ 54.020,41 para R\$ 57.208,33) e, ainda o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da administração (de R\$ 10.804,08 para R\$ 11.441,66)

Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Deste modo, encontra-se a presente dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente, com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como na atualização conforme determina o Decreto 10.922/2021.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do objeto licitados e valores.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

A administração justifica da seguinte maneira: “Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa dos padroeiros 2024, se faz necessário, pois, os mesmos ficam por várias horas no evento.”

Não obstante, o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta do serviço.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Os valores estão baseados em pesquisa de preço, anexado ao processo previamente. A referida proposta está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que ele está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – CONCLUSÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Assim, temos que, desde que respeitado as “determinações legais”, a contratação do serviço especificado, poderá ser feita por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração adquirir o referido serviço, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assessoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO AQUINO DE ARAÚJO GOMES

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PB 30.128

Parecer Técnico Opinitivo - CCI nº 006/2024.

Processo nº 744/2023

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: ***Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024.***

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Técnico Opinitivo para Processo Administrativo, encaminhado a esta Coordenadoria de Controle Interno – CCI, nos termos dos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal/88 e Arts. 13, 70 e 76 da Constituição Estadual/1989, no qual a Secretaria Municipal de Administração e Finanças pretende ***fornecer lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa dos padroeiros 2024***, se faz necessário, pois, os mesmos ficam por várias horas no evento.

Foram acostados ao processo os elementos exigidos pelo Estatuto das Licitações e pelas normas da administração financeira, quais sejam: I - Solicitação, II - Projeto Básico, III - Autorização do Gestor, IV - Pesquisa de Preços, V – Documentos do Vencedor, VI - Reserva Orçamentária, VII - Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Em síntese - eis o breve relatório do caso que ora apresenta para fins de emissão de Parecer Técnico Opinitivo desta Coordenadoria de Controle Interno.

II – DO EXAME

Trata-se de processo que objetiva o ***fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa dos padroeiros 2024.***

Verificou-se a seleção da proposta apresentada pela Empresa: 47.182.927 AILTON MOREIRA DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 47.182.927/0001-53, com sede na Rua José Tomaz de Aquino, nº 300 – Centro – Dona Inês/PB. CEP: 58228-000. No valor de R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco mil reais). 50.855.905 LUA CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAUJO MUNIZ, CNPJ nº 50.855.905/0001-11, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 26 – Centro – Dona Inês/PB. CEP: 58228-000. No valor de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais). Totalizando um valor de R\$ 7.175,00 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais).

Considerando que o Decreto nº 11.317,2022 instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na NLL. Pelo Decreto, observando o IPCA, os valores nominais informados na Lei nº 14.133/2021 foram atualizados em cerca de 8,4% e em 6,01% em relação aos valores apresentados no Decreto nº 10.922/2021. Dos valores atualizados informados no anexo do mesmo, destacam-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R\$ 114.416,65 para R\$ 119.812,02) e para *compras e demais serviços* (de R\$ 57.208,33 para R\$ 59.906,02) e, ainda, o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da Administração (de R\$ 11.441,66 para R\$ 11.981,20).

Diante da análise da documentação acostada ao referido processo, não identificamos irregularidades no procedimento analisado, sendo este possível de ser realizado, por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ficando a critério da Administração contratar os referidos serviços e/ou adquirir os produtos.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que cumpridas as exigências legais, opina-se pela REGULARIDADE do procedimento.

É o Parecer.

Dona Inês/PB, 17 de Janeiro de 2024.

MARIA DAS DORES
OLIVEIRA DE
LIMA:03032008476

M^a das Dores Oliveira de Lima
COORDENADORA DE CONTROLE
INTERNO – PMDI

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE
LIMA:03032008476
Dados: 2024.01.17 11:04:46 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0020/2024

Processo Nº: 0744/2023

Registro CGM Nº: 24-00015-9

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0020/2024, que objetiva: Fornecimento de lanche para policiamento, seguranças e organizadores da festa de Santa Inês e São Sebastião 2024; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a AILTON MOREIRA DE ARAUJO - R\$ 4.025,00; LUÂN CARLOS FELIPE PINHEIRO DE ARAÚJO MUNIZ - R\$ 3.150,00.

DONA INÊS, 17 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO